



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2021

Edital n.º 15/2021

O Prefeito Municipal de Campo Bonito Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, inciso II da Constituição Federal;

TORNA PUBLICO

- A CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionado para o cargo que especifica, aprovado em Processo Seletivo Edital 02/2021 de 29/01/2021, publicado no Diário oficial do Município, dia 30/01/2021, tornado Publico homologado pelo Edital n.º 06/2021 de 26/02/2021, publicado no diário oficial do Município, dia 27/02/2021.

PROFESSOR		
INSC.	NOME	CLASSIF.
096700	CAMILA BARONI	16º

- O Candidato convocado com interesse de assumir a vaga deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 dias úteis a partir da publicação desse edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme segue:
- Deverá apresentar CPF, RG, Título de Eleitor, comprovante que esta quite com as obrigações eleitorais, estar quite e liberado do serviço militar se for o caso; Certidão de nascimento ou casamento.
(caso tenha divergência no nome nos documentos de CPF / RG / título de eleitor, providenciar a regularização nos órgãos competentes).
- Exame admissional e exame psicológico julgando apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.
- Tipo sanguíneo e fator RH;
- Nº. PIS/PASEP;
- Nº. de telefone para contato;
- Comprovante de residência;
- CPF e Certidão dos filhos menores;
- Declaração de bens;
- Conta salário no SICREDI;
- CNH categoria D ou superior para o cargo de motorista e operador de máquinas pesada;
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por Certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal.
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração.



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20, atestado por declaração.
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20, atestado por declaração.
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo.
- Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato.
- O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga será considerado como desistência e perderá o direito da vaga do Concurso Público.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Assessoria Jurídica desse Município.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, 252.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bonito - PR, 28 de abril de 2021.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

ERRATA

No termo de referência do edital 27/2021, publicado no diário municipal .
Onde se lê:

19	50,00	bd	Óleo sae 85w-140 Ma API GL-5 PARA DIFERENCIAL - MARCAS: PETRONAS, LUBRAX, TEXACO OU IPIRANGA - BALDE 20 LITROS		44,50	2.225,00
20	50,00	un	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO ATF TIPO A, RECOMENDADO PAR LUBRIFICAÇÃO DE TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS QUE REQUEREM LUBRIFICANTYES DOS NÍVEIS GM, FORD, VOLKSWAGEM, VOLVO OU QUELAQUER OUTRO TIPO-BALDE.		31,92	1.596,00

Leia –se:

19	50,00	litro	Óleo sae 85w-140 Ma API GL-5 PARA DIFERENCIAL - MARCAS: PETRONAS, LUBRAX, TEXACO OU IPIRANGA		44,50	2.225,00
20	50,00	litro	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO ATF TIPO A, RECOMENDADO PAR LUBRIFICAÇÃO DE TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS QUE REQUEREM LUBRIFICANTYES DOS NÍVEIS GM, FORD, VOLKSWAGEM, VOLVO OU QUALQUER OUTRO TIPO.		31,92	1.596,00

Mário Weber
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

DECRETO Nº. 3190/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO-PR, MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/04/2021 pensão pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex-servidor ativo **Luiz Carlos Barreto dos Santos**, nos termos do Art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal.

Art. 2º A que faz com a cota de 50 %, correspondendo ao valor de 1.160,77 a BARBARA BARRETO, portadora do CPF nº. 102.591.069-92.

Art. 3º - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campo Bonito - PR, 28/04/2021.


MARIO WEBER
PREFEITO



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

PORTARIA Nº. 155/2021

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORES
MUNICIPAIS PARA COMPOREM A
COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO E ESTABELECE OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campo Bonito - Pr, Mario
Weber, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear os servidores abaixo:

MAYCON LUIZ DE ALMEIDA	MATRÍCULA FUNCIONAL 54429/1
CELIO MARCIO BORGES	MATRÍCULA FUNCIONAL 5240/1
JOÃO DE OLIVEIRA	MATRÍCULA 396/1

Para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão para Processo Administrativo, incumbida de apurar possíveis irregularidades acometidas ao Servidor Professor Rafael Luiz Mioranza, referentes a fatos ocorridos no exercício de suas atribuições, bem como demais infrações, tudo em conformidade com a Lei 150/93.

Art. 2º -Para o fiel cumprimento de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, colher quaisquer provas admitidas em direito, que julgar pertinentes;

Art. 3º -A comissão ora constituída terá o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito-Pr, 28 de Abril de 2021.


Mario Weber
Prefeito